



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 206/GR/UFFS/2025

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS EM SEGUNDA CHAMADA PARA
REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO EXCLUSIVO DO
PROGRAMA DE ACESSO E PERMANÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS DA UFFS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o EDITAL Nº 660/GR/UFFS/2024, torna pública a lista dos candidatos convocados em segunda chamada, para realizar matrícula nos cursos de graduação oferecidos no Processo Seletivo Exclusivo do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN) da UFFS no ano de 2025.

1 DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Campus Cerro Largo

Nome completo	Campus	Curso do Campus Cerro Largo	Nota	Classificação por curso
Auricelia dos Santos da Silva	Cerro Largo	4601 Administração - Matutino	6,98	3º
Alex Araujo Marinho	Cerro Largo	4705 Pedagogia - Noturno	7,25	3º

1.2 Campus Chapecó

Nome completo	Campus	Curso do Campus Chapecó	Nota	Classificação por curso
Fabricio Fortes Mendes	Chapecó	1100 Ciência da computação - Vespertino	8,50	3º
Assis da Silva Guedes	Chapecó	1101 Ciência da Computação - Noturno	8,28	3º
Neithyson Antero Jorge	Chapecó	1110 Matemática - Noturno	8,45	3º
Claudevan da Silva Agostinho	Chapecó	1301 Engenharia Ambiental e Sanitária - Integral	8,20	3º
Marco Antônio Menezes Alencar	Chapecó	1301 Engenharia Ambiental e Sanitária - Integral	8,10	4º
Guilherme Ndilli Patte Lopes	Chapecó	1501 Agronomia - Integral*	8,00	3º
Noelma de Oliveira Romão	Chapecó	1600 Administração - Matutino	8,60	3º
Andrei Bilibio de Oliveira	Chapecó	1601 Administração - Noturno	8,70	3º
Cristovane de Almeida Araujo	Chapecó	1701 Filosofia - Noturno	7,45	3º
Janio Santana Vitorino	Chapecó	1701 Filosofia - Noturno	7,25	4º
Josimar Ribeiro Salustiano	Chapecó	1721 História - Noturno	8,20	3º
Robson Marchal Gesuino	Chapecó	1721 História - Noturno	8,20	4º
Redenir Guedes Nogueira	Chapecó	1730 Pedagogia - Matutino	8,40	3º
Willian Ramiriz da Silva	Chapecó	1730 Pedagogia - Matutino	8,30	4º
Elibeth Jonas da Silva	Chapecó	1731 Pedagogia - Noturno	8,25	3º
Saul Firmino Paha	Chapecó	1741 Ciências Sociais - Noturno	8,20	3º
Neemias Pinheiro Pereira	Chapecó	1801 Letras: Português e Espanhol - Noturno	8,60	3º

* A RESOLUÇÃO Nº 188/CONSUNI/UFFS/2024, publicada em 29 de novembro de 2024, altera a oferta do curso de Agronomia do Campus Chapecó de integral para turno matutino.

1.3 Campus Erechim

Nome completo	Campus	Indique o curso do Campus Erechim	Nota	Classificação por Curso
Zelma da Silva Bruno	Erechim	5203 Ciências Biológicas/Bacharelado - Integral	8,10	3º
Elizardo Caetano Salvador Filho	Erechim	5302 Engenharia Ambiental e Sanitária/Bacharelado - Matutino	6,45	3º
Marlon Kajer Darfais	Erechim	5502 Agronomia/Bacharelado - Integral	6,45	3º
Joel Xavier Fidelis	Erechim	5610 Arquitetura e Urbanismo/Bacharelado - Integral	7,85	3º
Carlos Henrique Vera Mariano	Erechim	5610 Arquitetura e Urbanismo/Bacharelado - Integral	7,85	4º
Erica Palhano de Matos	Erechim	5712 Geografia/Licenciatura - Noturno	5,00	3º



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Eliberto Pissano Almeida	Erechim	5722 História/Licenciatura - Noturno	6,60	3º
Elizandra de Paulo	Erechim	5732 Pedagogia/Licenciatura - Noturno	7,05	3º
Vanda Carvalho Simões	Erechim	5742 Ciências Sociais/Licenciatura - Noturno	8,15	3º

1.4 Campus Laranjeiras do Sul

Nome completo	Campus	Curso do Campus Laranjeiras do Sul	Nota	Classificação por curso
Emerson Tomas Ramilio Custodio	Laranjeiras do Sul	2550 Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas - Integral	6,65	3º
Alice Kanah Luiz	Laranjeiras do Sul	2713 Ciências Sociais/Licenciatura - Noturno	7,20	3º
Denilson do Carmo Pereira	Laranjeiras do Sul	2713 Ciências Sociais/Licenciatura - Noturno	6,85	4º

1.5 Campus Realeza

Nome completo	Campus	Curso do Campus Realeza	Nota	Classificação por curso
Alzenir Zaguri Custódio	Realeza	3201 Ciências Biológicas - Noturno	6,95	3º
Iva Doroteio Fernandes	Realeza	3410 Nutrição - Matutino	9,30	3º
Gilcely Emily Araujo da Silva	Realeza	3410 Nutrição - Matutino	8,85	4º
Mayelle Anaie Vasques Fernandes	Realeza	3530 Medicina Veterinária - Integral	8,80	3º
Christian Pereira Vasques	Realeza	3803 Letras: Português e Espanhol - Noturno	7,35	3º

2 DA MATRÍCULA

2.1 O candidato selecionado, relacionado no item 1 deste Edital, deverá apresentar (de forma *on-line* no *link* spm.uffs.edu.br) nos dias 13/03/2025 a 19/03/2025 a relação de documentos constantes no item 6.3 do EDITAL Nº 660/GR/UFFS/2024 que são os seguintes:

I - Declaração de pertença a grupo étnico que pode ser comprovada por meio de um dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI).
- Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) e/ou do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena de pertencimento a etnia.
- Declaração pessoal de pertença a grupo indígena podendo ser de próprio punho.

II - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de inscrição emitido no site www.receita.fazenda.gov.br.

III - Registro Geral - RG.

IV - Certidão de Quitação Eleitoral atualizada fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral ou emitida pelo site www.tse.jus.br, para candidatos(as) maiores de 18 anos;

V - Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo se for o caso (a referida Certidão de Exame Supletivo somente terá validade se o aluno efetivamente tinha 18 anos ou mais quando prestou o referido exame, conforme estabelecido na LDB 9394/96 - Artigo 38, inciso IX). O documento comprobatório da Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente deverá satisfazer as seguintes exigências:

- explicitar o nome da Escola;
- conter o número do credenciamento da Escola, com a data da publicação no Diário Oficial;
- conter assinatura com identificação (nome sotoposto em carimbo) do Diretor do Estabelecimento ou substituto legal.

VI - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (LEI do Serviço Militar);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

VII - Comprovante de vacinação contra rubéola (carteira de vacina ou declaração da SESAI) para candidatas do sexo feminino até 40 anos, nos termos da Lei Estadual/SC Nº 10.196/SC, de 24 de julho de 1996, e Lei nº Estadual/PR Nº 11.039, de 03 de janeiro de 1995 (exigência feita exclusivamente para as candidatas dos *campi* de Chapecó-SC, Laranjeiras do Sul-PR e Realeza-PR);

2.2 A apresentação dos documentos será realizada por meio do Portal do Candidato acessado por meio do *link* spm.uffrs.edu.br, disponível na página do Processo Seletivo PIN 2025. O Portal do Candidato será acessado por meio de *login* e senha informados por *e-mail* ao candidato.

2.2.1 Os arquivos para upload no Portal do Candidato devem estar digitalizados, considerando a frente e o verso de todos os documentos que contiverem informações, em resolução nítida que permita a visualização e leitura das informações, e ajustada ao tamanho do documento. O encaminhamento dos documentos deve ser realizado preferencialmente em formato PDF, a fim de evitar problemas de compatibilidade de arquivos.

2.2.2 O candidato deverá acompanhar o processo de registro de matrícula exclusivamente através do Portal do Candidato, monitorando o andamento dos procedimentos e acompanhando os respectivos prazos para recurso, quando for o caso. O registro da matrícula fica condicionada à comprovação de todos os requisitos inerentes à modalidade de inscrição.

2.3 A critério das Comissões e demais equipes que atuam no processo de matrícula pode ser realizada reunião presencial ou virtual com o candidato, com horário, data, local ou link de acesso informado diretamente ao interessado.

2.3.1 A reunião somente será cancelada por motivo devidamente justificado, sendo a participação do candidato obrigatória.

2.4 Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s) ou enviados por *e-mail* ou fax.

2.5 A falta de um dos documentos relacionados no item 2.1 implicará na não efetivação da matrícula do candidato, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

2.5.1 O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias. No Boletim de Ocorrência deverá estar especificado, claramente, o tipo do documento.

2.5.2 O não atendimento, por parte dos(as) candidatos(as), dos critérios indicados neste edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo, sem possibilidade de reclassificação.

2.6 O candidato convocado neste edital que não realizar a apresentação dos documentos para registro da matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

2.7 Os originais dos documentos encaminhados por meio do Portal do Candidato devem ser apresentados, pelos candidatos matriculados, na primeira semana de aula presencial na UFFS referente ao *Campus* de ingresso, sob possibilidade de abertura de procedimento administrativo e perda de vínculo com a UFFS.

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 As vagas serão preenchidas seguindo a ordem de classificação por curso de acordo com a nota final obtida pelos candidatos. Os cursos foram indicados pelos candidatos(as) no Formulário de Inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.2 O candidato convocado para realização da matrícula e que não apresentar a documentação solicitada, será eliminado do processo seletivo.

4 DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS QUE O ESTUDANTE INDÍGENA PODE ACESSAR

4.1 A UFFS disponibiliza auxílios específicos para garantir a permanência dos estudantes indígenas na universidade. Para obter mais informações, o estudante deverá fazer contato com o Setor de Assuntos Estudantis do seu *Campus* (SAEs), de forma presencial ou por meio dos e-mails indicados abaixo:

I - SAE Cerro Largo: sae.cl@uffs.edu.br

II - SAE Chapecó: sae.ch@uffs.edu.br

III - SAE Erechim: sae.er@uffs.edu.br

IV - SAE Laranjeiras do Sul: sae.ls@uffs.edu.br

V - SAE Realeza: sae.re@uffs.edu.br

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos, prazos e horários estabelecidos nos Editais, bem como a apresentação da documentação para a matrícula.

5.2 O candidato convocado para realização da matrícula, nos termos dos editais que regem o processo seletivo, que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga.

5.3 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido pelo EDITAL N° 660/GR/UFFS/2024 tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.4 Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

5.5 Caso as vagas não sejam preenchidas na primeira chamada, poderão ser realizadas novas convocações dos candidatos classificados, de acordo com o número de vagas remanescentes. Se for realizada uma terceira chamada, o edital será publicado a partir do dia 24/03/2025.

5.6 O Edital será publicado no *site* www.uffs.edu.br > Ingresso > Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN) > Processos Seletivos Abertos (www.uffs.edu.br/pin).

5.7 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD e Comissão responsável pelo processo seletivo.

Chapecó-SC, 12 de março de 2025.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor